



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÉ - EST. PARANÁ

Indicação Nº 102/2023

(autoria: *FABIO DA SILVA FERREIRA*)

(autoria: *SILVIO SILVEIRA*)

Segundo o disposto no artigo 132, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os(a) Vereadores(a) **FABIO DA SILVA FERREIRA, SILVIO SILVEIRA** que a presente subscrevem no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente através desta, apresentar a seguinte indicação ao Senhor **RICARDO RADOMSKI** – Chefe do Poder Executivo Municipal:

“ PARA QUE O MUNICIPIO DE CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE HABITAÇÃO RURAL”.

JUSTIFICATIVA

O Governo do Paraná, mediante parceria entre a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar, a Secretaria de Estado do Abastecimento – Seab, o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR e as Prefeituras Municipais estão desenvolvendo, de forma conjugada com o Governo Federal, através do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR, vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, um dos maiores programas habitacionais rurais do País.

Sabendo da grande demanda habitacional em nosso município, principalmente de famílias de pequenos produtores rurais, e buscando a fixação dos mesmo na área rural com qualidade de vida, este programa é de extrema necessidade, um grupo de 28 produtores já foi atendido porem ainda existe demanda para um novo empreendimento que já conta com 13 produtores inscritos, podendo ser ampliado.

A Cohapar se constitui na Entidade Organizadora e gestora do Programa no âmbito do Governo do Estado do Paraná e a Seab e o IDR exercem papel preponderante na operacionalização do Programa, em todos os níveis.

Os recursos são oriundos do Ministério das Cidades e os Gestores Operacionais e Financeiros do PNHR são os Bancos do Brasil e a Caixa Econômica Federal, instituições responsáveis pelo repasse dos recursos e a contratação das moradias rurais.

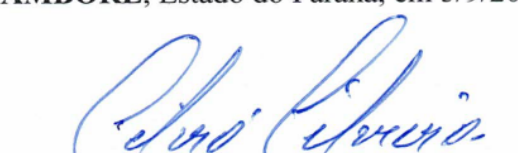
As atribuições, da Seab/IDR envolvem, basicamente, apoiar na divulgação do Programa, na escolha dos Municípios e seleção dos beneficiários, na coleta da documentação pessoal e de posse da áreas/glebas rurais, obtenção do ponto georreferenciado do local onde serão construídas as moradias, elaboração do croqui de acesso das moradias e apoio na elaboração e execução dos trabalhos e técnicos sociais de apoio às famílias beneficiadas.

Sendo assim, a presente indicação se justifica diante da real situação habitacional de Mamboré.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ, Estado do Paraná, em 5/9/2023.


FABIO DA SILVA FERREIRA

Vereador(a)


SILVIO SILVEIRA

Vereador(a)